

Entidade Gestora Abastecida: CM Redondo

Ponto de Entrega (PE): Ponto de Entrega ao Concelho de Redondo

Pontos de Amostragem (representativos do PE): SRED03 - Reservatório de Montoito (montante)

SRED04 - Reservatório das Falcoeiras (montante)

SRED05 - Reservatório da Aldeia da Serra (montante)

PERÍODO DE COLHEITA: 2º TRIMESTRE / 2021

Parâmetros	N.º Amostras PCQA			Valor determinado		Valor Paramétrico (Decreto-Lei n.º 152/2017)	N.º Amostras > Valor Paramétrico	% Cumprimento Valor Paramétrico
	Previstas	Realizadas	% Cumprimento	Máximo	Mínimo			
Parâmetros Controlo de Rotina R1	9	9	100,00%				0	
Cloro residual disponível (mg/L Cl ₂)	3	3	100,00%	0,4	<0,1	---	-	-
Coliformes totais (ufc/100 mL)	3	3	100,00%	0		0	0	100,00%
<i>E. coli</i> (ufc/100 mL)	3	3	100,00%	0		0	0	100,00%
Parâmetros Controlo de Rotina R2	9	9	100,00%				0	
Cheiro a 25 °C (Fator dil.)	1	1	100,00%	<1		3	0	100,00%
Condutividade (µS/cm 20°C)	1	1	100,00%	303		2500	0	100,00%
Cor (mg/L Pt-Co)	1	1	100,00%	<2,00		20	0	100,00%
Estreptococos fecais (ufc/100 mL)	1	1	100,00%	0		0	0	100,00%
Germes aeróbios totais a 22 °C (ufc/mL)	1	1	100,00%	10		S/ alteração anormal	-	-
Germes aeróbios totais a 37 °C (ufc/mL)	1	1	100,00%	10		S/ alteração anormal	-	-
pH (E.Sörensen)	1	1	100,00%	6,84 (a 20,0°C)		≥6,5 e ≤9,5	0	100,00%
Sabor a 25 °C (Fator dil.)	1	1	100,00%	<1		3	0	100,00%
Turvação (UNT)	1	1	100,00%	0,34		4	0	100,00%
Parâmetros Controlo de Inspeção	7	7	100,00%				0	
Alumínio (µg/L)	1	1	100,00%	<20,0		200	0	100,00%
Azoto amoniacal (mg NH ₄ /L)	1	1	100,00%	<0,070		0,50	0	100,00%
Bromatos (µg/L)	1	1	100,00%	<3,00		10	0	100,00%
<i>Clostridium perfringens</i> (inclui esporos) (ufc/100 mL)	1	1	100,00%	0		0	0	100,00%
Manganês (µg/L)	1	1	100,00%	13,7		50	0	100,00%
Oxidabilidade (mg O ₂ /L)	1	1	100,00%	1,81		5,0	0	100,00%
Pesticidas total (µg/L)	1	1	100,00%	< maior dos L.Q.		0,50	0	100,00%
Bentazona (µg/L)	1	1	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%
Clorpirifos (µg/L)	1	1	100,00%	<0,030		0,10	0	100,00%

Avaliação: O valor paramétrico refere-se ao Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro. Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto.